



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 244 /11

Processo Administrativo n.º 11/10/5.942

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Professor Benevenuto de F. Torres

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE F. TORRES**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM BIVOLT TRON	02	279,80
2	COPIADORA MP-1500	01	4.200,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

SMA - DAJ - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200, 14º andar - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.479,80 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais, e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de dezembro de 2011.

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE F. TORRES

Representante Legal: CRISTINA MARIA BGL
RG nº 43933945-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CPF nº 087.097.758-43

lw.